

RESOLUÇÃO N° 62/2019

(Publicada no Diário Oficial de 02/11/2019)
(Republicada no Diário Oficial de 23/11/2019)

Concede o benefício do Diferimento do ICMS à BRASKEM S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100150004274,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à BRASKEM S/A, CNPJ nº 42.150.391/0008-47 e IE nº 026.653.297NO, localizada no município de Camaçari, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior, nas operações internas e nas aquisições interestaduais de bens destinados ao ativo fixo (máquinas e equipamentos destinados à produção), para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, com base inciso XXV e §§13, 14 e 15, do art. 286 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.780/2012, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de outubro de 2019.

127ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente